



REGULAÇÃO DE SINISTROS DE GRANDES RISCOS - LEI 15.040/2024

PRESENCIAL - VAGAS LIMITADAS

26/08 **8h30**

Av. Brig. Faria Lima, 3477 - 16º andar (auditório) - Itaim Bibi, São Paulo

ANSP DEBATES

MESA REDONDA



AC. ROGÉRIO VERCARA
PRESIDENTE DA ANSP E SÓCIO DA GECO SERVIÇOS FINANCEIROS



LUIZA JORDÃO
HEAD DA ÁREA DE SEGUROS DO VEIRANO ADVOCADOS



AC. VITOR BOAVENTURA
ADVOGADO DO VEIRANO ADVOCADOS



WALTER A. POLIDO
SÓCIO DA POLIDO E CARVALHO CONSULTORIA EM SEGUROS E RESSEGUROS



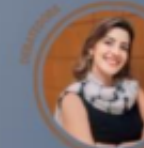
LUIZA FERRELLI BARTOLO
SÓCIA NA BBR ADVOCADOS



AC. TIAGO MORAES GONÇALVES
SÓCIO DA LGC ADVOCADOS



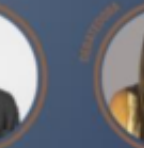
GUSTAVO LEÓN
SUPERINTENDENTE DE SINISTROS DA FATOR SEGURADORA



AC. GUADALUPE NASCIMENTO
HEAD OF LEGAL NA GALLACHER BRAZIL



EDUARDO DAMIÃO
DIRETOR DE RISCOS E SEGUROS DA HORIENS RISK ADVISORS



PRISCILA MARQUES
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES CNP SEGUROS HOLDING BRASIL

INSCREVA-SE!



REALIZAÇÃO
ANSP
PARCERIAS
VEIRANO
Shenoi Rio Corporate Solutions
sindsegur
PARCERIAS
alper
ABECO
PASI
AFRO

INSCRIÇÕES ABERTAS!

ANSP CAFÉ - Presencial ANSP

Debates - Série: Nova Lei 15.040/2024

Data: 26 de agosto de 2025 (Terça-feira)

Local: Av. Brig. Faria Lima, 3477 - 16º andar (auditório) - Itaim Bibi, São Paulo/SP

Tema: Regulação de Sinistros de Grandes Riscos - Lei 15.040/2024

Inscriva-se: <https://forms.gle/uWgK8ZkRe7vGTnT36>

Em pauta: A proposta é discutir os impactos e desafios da implementação das disposições do Marco Legal dos Seguros no contexto da regulação de sinistros de grandes riscos. O objetivo é promover reflexões estratégicas e acadêmicas sobre as soluções inovadoras, revisões de

procedimentos e estratégias em desenvolvimento para atender às novas exigências legais. Entre os principais pontos a serem explorados estão o artigo 86 do Marco Legal, com destaque para o prazo de 30 dias para a manifestação sobre a cobertura e a liquidação do sinistro; a responsabilidade dos reguladores pelos danos decorrentes da demora; a disciplina do compartilhamento de documentos e do relatório final da regulação; e a previsão expressa de adiantamento de indenização aos segurados. Também será debatido em que medida as novas exigências legais podem pressionar os reguladores a priorizarem o cumprimento de prazos em detrimento da qualidade técnica das análises, assim como os impactos dessas mudanças para as resseguradoras envolvidas nos seguros de danos de grandes riscos, em especial nos casos de adiantamento de indenização aos segurados (e impacto no procedimento de cash call), bem como os impactos da presença de cláusula de controle de sinistro (claims control) nos contratos de resseguro em vigor quando do início da vigência da Lei.

Garanta sua vaga: <https://forms.gle/uWgK8ZkRe7vGTnT36>

Fonte: ANSP, em 18.08.2025